

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 016/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA COBRIR DESPESAS COM A CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE, QUE TERÁ A SEGUINTE APLICAÇÃO

10.10 - CÂMARA MUNICIPAL

1001.010.10012.002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE.

3.1.3.0.00.00 - SERVIÇOS PESSOAIS E ENCARGOS

3.1.3.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR ADIRÃO DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 01010012.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.1.3.2.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º DE FEVEREIRO DE 1993, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

KREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1993.

Dieter
ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL